

# À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28, Agosto, 1991

  
Presidente

## LEI Nº 1011/91.

**EMENTA:** Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,


Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

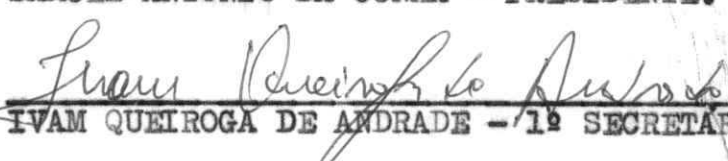
ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Murupé - ACOMUM - com sede na Vila de Murupé 2º Distrito deste Município, registrada no C.G.C. sob o Nº 12.814.109/0001.41.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,  
28 de Agosto de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.

  
\_\_\_\_\_  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETARIO.